

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Pielolitotomia (Calculose Renal)

	•	<u>-</u>	
Identificação	Documento de Referência	Versão	Página
HSH.FOR.PG4.357	HSH.POL.PG4.005	0.1	1 de 3

Por este instrumento particular o (a) pacient	e ou seu
responsável Sr. (a)	, declara, para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da	Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a)
assistente, Dr.(a), in	scrito(a) no CRM sob o nº para
proceder as investigações necessárias ao diagr	óstico do seu estado de saúde, bem como executar o
tratamento cirúrgico designada "PIELOLITOTOMI	A (CALCULOSE RENAL)", e todos os procedimentos que
o incluem, inclusive anestesias ou outras condu	itas médicas que tal tratamento médico possa requerer,
podendo o referido profissional valer-se do auxílio	de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que
o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto no	os arts. 22º e 34º do Código de Ética Médica e no art. 9º da
Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresent	ação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico
cirúrgico anteriormente citado, prestando infor	mações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os
procedimentos a serem adotados no tratamento su	igerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

DEFINIÇÃO

Remoção de cálculo renal através de cirurgia aberta convencional como forma de tratamento do cálculo renal. Como consequência desta operação deverei permanecer com um dreno cirúrgico na incisão ou ao lado dela para saída de secreções e que será removido após alguns dias.

COMPLICAÇÕES

- 1. Necessidade de transfusão sanguínea durante ou após a operação;
- 2. Dor intensa no local da cirurgia requerendo o uso de medicamentos analgésicos potentes;
- 3. Necessidade de retirada de todo o rim durante a cirurgia (nefrectomia total);
- **4.** Necessidade de deixar uma sonda saindo pela região lombar que terá a função de drenar a urina (nefrostomia);
- **5.** Necessidade de deixar um cateter ureteral interno temporário (duplo J) que será retirado posteriormente por procedimento endoscópico;
- 6. Não há garantia da retirada de todo o cálculo durante a cirurgia, requerendo posteriormente outras formas de tratamento:
- 7. Possibilidade de saída de urina pela ferida operatória por algum tempo (fístula);
- 8. Possibilidade de formação de hérnia ou flacidez no local da cirurgia;
- 9. Possibilidade de infecção na incisão cirúrgica, requerendo tratamento;
- 10. Possibilidade de perda da função renal como sequela da cirurgia;
- 11. Possibilidade de sensação de dormência em torno da região operada;
- 12. Possibilidade de cicatrizes com formação de quelóides (cicatriz hipertrófica grosseira).

CBHPM - 3.12.03.07-8

CID - N28.8

Infecção relacionada à assistência à saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Pielolitotomia (Calculose Renal)

Identificação	Documento de Referência	Versão	Página
HSH.FOR.PG4.357	HSH.POL.PG4.005	0.1	2 de 3

(ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%;
- · Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%;
- Cirurgias contaminadas: até 17%.

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente). Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Paciente/Responsável		Médico assiste	nte:
CPF:	CRM:	UF:	
Assinatura do Paciente/Responsável	Assinatura	do Médico assisto	ente com carimbo
	Caiânia	de _	de

11/07/2025 Servidor HSH Por título e data 3 meses 20 anos Desfragmentação	Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
	11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Pielolitotomia (Calculose Renal)

Identificação Documento de Referê		Versão	Página
HSH.FOR.PG4.357	HSH.POL.PG4.005	0.1	3 de 3

Código de Ética Médica – Art. 22º. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 34º. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar danos, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

Da	ata de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
	11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação